

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS
CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR PRA PROVA OBJETIVA****INSCRIÇÃO:** 0.502-38.969**MOTIVO:** Candidato (a) questiona os critérios de classificação dispostos no edital item 11 subitem “b)”.**RESULTADO DA ANÁLISE:** Recurso indeferido.**JUSTIFICATIVA:** Conforme disposto na Tabela II do Edital nº 01/2020, o módulo se intitula “Conhecimentos Específicos e Locais”, abrangendo, pois, a parte de conhecimentos locais. Da mesma forma, o Anexo II do Edital, que traz o “conteúdo programático” de cada cargo, o conteúdo de conhecimentos locais integra o módulo de conhecimentos específicos. Assim, os critérios de desempate foram empregados adequadamente. Por fim, cumpre registrar que o edital facultava a sua impugnação, estabelecendo prazo e meio adequados para tanto, o que não foi feito pelo candidato (a) oportunamente.**INSCRIÇÃO:** 0.502-38.977**MOTIVO:** Candidato (a) pede recontagem dos pontos e alteração de sua nota.**RESULTADO DA ANÁLISE:** Recurso deferido.**JUSTIFICATIVA:** Foi feita reanálise da folha resposta do(a) candidato(a). De fato, a leitura ótica da folha de respostas do candidato havia desconsiderado a marcação de uma questão. Não obstante, constatada a divergência, procedeu-se à nova leitura da folha de respostas do candidato. Será atribuída nova pontuação, que poderá ser consultada quando do resultado definitivo da prova objetiva.**INSCRIÇÃO:** 0.502-39.001**MOTIVO:** Candidato (a) pede recontagem dos pontos e alteração de sua nota.**RESULTADO DA ANÁLISE:** Recurso indeferido.**JUSTIFICATIVA:** Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto. A nota dos candidatos é calculada com base no gabarito definitivo, já levando em conta as questões anuladas, de acordo com os termos do edital.**INSCRIÇÃO:** 0.502-39.039**MOTIVO:** Candidato(a) alega que a pontuação final deve ser reavaliada em razão das questões anuladas e requer a recontagem dos pontos, com a alteração de sua nota.**RESULTADO DA ANÁLISE:** Recurso deferido.**JUSTIFICATIVA:** Foi feita reanálise da folha resposta do(a) candidato(a). De fato, a leitura ótica da folha de respostas do candidato havia desconsiderado a marcação de uma questão. Não obstante, constatada a divergência, procedeu-se à nova leitura da folha de respostas do

candidato. Será atribuída nova pontuação, que poderá ser consultada quando do resultado definitivo da prova objetiva.

INSCRIÇÃO: 0.502-39.064

MOTIVO: Candidato(a) pede recontagem dos pontos e alteração de sua nota. Requer a alteração se seu status para classificado.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto. A nota dos candidatos é calculada com base no gabarito definitivo, já levando em conta as questões anuladas, de acordo com os termos do edital. Outrossim, conforme o subitem 10.3 do Edital, considera-se “classificado” na prova objetiva o candidato que, cumulativamente: a) Tenha atingido o número mínimo de 50 (setenta) pontos na prova objetiva, conforme determinação expressa da Comissão Organizadora do Concurso; b) Tenha atingido o número mínimo de 30 (trinta) pontos nas questões de conhecimentos específicos; c) Estiver classificado dentro do número de vagas previstas para o Cadastro Reserva para cada cargo, conforme Tabela I, do subitem 8.6, do Edital nº 01/2021.